**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**SELEÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO 1° FESTIVAL GASTRONÔMICO DOS MILHOS CRIOULOS DE ANCHIETA**

A prefeitura Municipal de Anchieta – SC, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do Município a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agricultores, torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos no Festival acima elencado, em conformidade com as condições e exigências contidas no presente Edital e seus anexos.

### DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

* 1. O presente Edital tem como objetivo selecionar interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço de divulgação e comercialização de produtos, visando setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, para fornecimento de alimentação no Festival Gastronômico dos Milhos Crioulos de Anchieta.

1.2 Serão selecionados até 15 (quinze) participantes, entre empreendimentos e entidades estabelecidos no Município de Anchieta, que utilizem produtos produzidos no município.

### DO FESTIVAL GASTRONÔMICO

* 1. Visa fomentar o desenvolvimento econômico, turístico e cultural, fortalecendo o crescimento dessas áreas de grande relevância social do município;
	2. O evento acontecerá de forma presencial nos dias 03 e 04 de dezembro de 2022, das 08h00min às 21h00min, no Salão Paroquial da Igreja Matriz Santa Lucia, localizado na Rua Olímpio Dal Magro, Centro de Anchieta/SC.

### DAS OPORTUNIDADES

3.1. Podem participar deste Chamamento Público, micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, Produtores Rurais e Associações.

3.2. Para efeito deste Chamamento Público, o processo de inscrição e seleção obedecerá às seguintes regras (critérios) de classificação, em caso de mais de uma inscrição para a mesma banca, os critérios de julgamento da tabela abaixo, com a seguinte metodologia de pontuação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Item de avaliação do Empreendimento | Pontuação máxima |
| 1. | Produtos à base de milhos e/ou pipocas crioulas, e produtos artesanal produzidos no município. | 10 |
| 2. | Entidades sem fins lucrativos.  | 05 |
| 2. | Atuação ligada a temas ambientais e sociais. | 05 |
| 3. | Atuação no ramo de educação, cultura e/ou turismo. | 07 |
| 4. | Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas). | 05 |
| 5. | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). Propriedade certificada. | 07 |
| 6. | Fomento à agricultura familiar e agroecológica. | 10 |
| 7. | Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão). | 05 |
| 8.  | Produtos elaborados de forma artesanal. | 07 |
| 9. | Ano de criação do empreendimento/entidade: - Acima de 5 anos (5 pontos); - Entre 02 e até 05 anos (03 pontos); - Entre 01 e até 02 anos (2 pontos); - Entre 06 meses até 01 ano (1 ponto). | 05 |
| Pontuação Máxima | 66 |

 Em caso de empate, quem atender ao item 01, será o vencedor, persistindo o empate deverá ser julgado pelo item 9, persistindo o empate, a escolha será realizada através de sorteio.

 Outrossim, em caso de desclassificação por critério de desempate, dará o direito de realizar nova escolha dentre as bancas ainda disponíveis.

### DA PARTICIPAÇÃO

### 4.1. Somente será permitida manipulação de alimentos dentro da área destinada para alimentação na feira, seguindo os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde, de acordo com as normas sanitárias.

### 4.2. Deverão fornecer alimentos previamente determinados pela comissão, conforme o item 5.0, em louça de vidro ou porcelana ou similar, a exceção para as bancas que irão servir bebidas.

4.3. As bancas citadas nos itens 5.8, 5.5 e 5.9 poderão, de forma compartilhada, utilizar a cozinha do salão paroquial para produzir os alimentos.

4.4. Todas as bancas poderão utilizar a cozinha do salão paroquial para a limpeza da louça.

4.5. Os(as) interessados(as) em participar do processo deste Edital deverão se inscrever através de formulário disponível no anexo 01. A seleção será feita por meio de critérios previamente estabelecidos neste Edital, conforme item 3.2.

4.6 O município fornecerá a estrutura básica das bancas.

1. **DAS BANCAS OFERTADAS**

5.1 Banca da pamonha, suco de milho, milho verde em espiga e similares.

5.2 Banca de bolos de milho, bolo de fubá com goiabada, manuê de fubá, bolo salgado de milho verde, cafés e similares.

5.3 Banca das sobremesas de milho, Pudim de milho verde com sagu, curau de milho verde, bombom, canjica, beijinho de milho verde, rapaduras e similares.

5.4 Pães e bolachas, pão de milho verde, pão de farinha de milho, biscoitos de milho, schmias, geleias, nata, manteiga e similares.

5.5 Polenta sapecada com salame e queijo, polenta recheada, polenta de milho verde com molho vegano e similares.

5.6 Bolinhos de milho verde, croquetes de milho verde, empadinhas, esfirras, barquetes com recheios de creme de milho salgado, panquecas de milho, empadão, pão de queijo, pedaços de pizza artesanal com milho e similares.

5.7 Pastéis de milho verde frito e assado, milho verde e queijo, milho verde e cebola e similares.

5.8 Polenta feita na hora, fortaia, radici costi, salame e queijo frito, carne de porco na banha e similares.

5.9 Banca de sucos, água e caldo de cana, pipocas doces (com melado e açúcar de cana), pipocas salgadas e similares.

5.10 Banca de cervejas e chopp artesanais e similares.

5.11 Banca e vinhos, espumantes, sucos de uva e similares.

### DAS INSCRIÇÕES

* 1. As inscrições serão realizadas entre os dias 15/09/2022 até 07/10/2022 (07h:30min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min), exclusivamente pelo preenchimento do Formulário de inscrição (Anexo 01) disponível na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
	2. Cópia dos documentos de pessoa física ou jurídica (CPF, CNPJ e comprovante de endereço);
	3. Anexar o Termo de ciência e compromisso (Anexo 02);
	4. Para inscrição, todos(as) os(as) participantes devem assinar o referido termo.

### DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

* 1. As inscrições serão deferidas mediante o recebimento de todos os documentos exigidos. Caso haja ausência da apresentação de qualquer um deles, a inscrição será indeferida.
	2. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada exclusivamente por meio do site oficial do município, sendo de inteira responsabilidade do inscrito acompanhar as publicações.

**8.** **RESULTADO DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

8.1 A Comissão de Julgamento e Seleção, será composta por três servidores, sendo Simone Graczk (Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes), Greice Zanella (Secretaria de Saúde) e Aline de Giacometti (Educação, Cultura e Esportes).

8.2 Selecionadas as organizações da sociedade civil, cujas propostas tenham sido atribuídas as maiores notas, suas documentações serão verificadas por meio de comissão designada no item 8.1, com decisão embasada em parecer.

8.3– Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste Chamamento Público ou apresentá-los fora do prazo de validade consentido.

8.4– Concluído os trabalhos, o resultado da seleção das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes selecionados será divulgado no **site do Município de Anchieta, até dia 14 de setembro de 2022**.

8.5– Constará na publicação o nome dos projetos selecionados, nome das respectivas organizações da sociedade civil, município dos proponentes, notas finais obtidas nas avaliações e habilitação ou inabilitação.

8.6– Da referida sessão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos presentes.

8.7– Ocorrendo o julgamento e a verificação de documentos concomitantemente, poderá ser lavrada uma única ata circunstanciada.

**9. RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS**

9.1 Os(as) selecionados(as) devem estar de acordo e cumprir as etapas indicadas neste Chamamento Público, bem como garantir o fornecimento de informações verdadeiras e comprovadas.

9.2 Também devem estar à disposição para atuar nos dias e horários combinados. Além de realizar a atividade acordada previamente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos para tal, como o cumprimento de prazos e demais exigências.

**Anexo 01 - Modelo formulário de inscrição;**

**Anexo 02 - Termo de ciência e compromisso;**

Anchieta, 14 de setembro de 2022.



IVAN JOSÉ CANCI

Prefeito Municipal de Anchieta

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

|  |
| --- |
| Nome completo: |
| Número da Banca pretendida: |
| RG: | Data expedição: | Órgão emissor/UF: |
| CPF: |  |
| Entidade: |
| CNPJ: | Contato: |
| Endereço: | Nº |
| Complemento: | Bairro: | CEP: |
| Cidade: | Estado: |

AUTORIZO o uso de minha imagem, com o fim específico para divulgação do FESTIVAL GASTRONÔMICO DE MILHOS CRIOULOS DE ANCHIETA, a presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na filmagem acima mencionada é concedida à Prefeitura Municipal de Anchieta/SC a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Anchieta/SC, de de 2022.

Assinatura:

## **ANEXO 02 - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (CNPJ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do **Festival Gastronômico de Anchieta**, Edital nº para profissionais para fornecimento de Alimento no evento Festival Gastronômico de Anchieta, que será realizado de forma **presencial** nos dias 03 e 04 de dezembro de 2022, **no Salão Paroquial de Anchieta,** reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, como também nos Anexos que compreendem este Edital.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida e cumprirei os prazos determinados.

Anchieta/SC, de de 2022.

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_